



EDITAL PROEN/PROEX Nº 32/2020

Dispõem sobre a seleção de PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL para os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade a distância, no âmbito da Rede e-Tec Brasil.

O Pró-reitor da **Pró-reitoria de Ensino (PROEN)**, em conjunto com a Pró-reitora da **Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT)** e com o Chefe do **Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE)** do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul)**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a função de **PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL**, a fim de atuar nos Polos de Apoio Presencial, nos CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, nos âmbito da Rede e-Tec Brasil, atendendo à necessidade temporária e excepcional de interesse público, as leis nº 11.273/2006, Decreto nº 7.589/2011, bem como a Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria/MEC nº 1.152/2015 e Manual de Gestão Rede e- Tec/Brasil, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão designada para este fim;
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, a candidata ou o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições;
- 1.4. A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela candidata ou pelo candidato na sua instituição de origem;
- 1.5. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas ou candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas de recursos próprios do IFSul;
 - 1.5.1. As candidatas e os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;
- 1.6. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: editalproen322020@gmail.com.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 40 (quarenta) vagas para PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL para atuar nos polos de apoio presencial e auxiliar no andamento dos cursos FIC na modalidade a distância na forma de MOOCs (Massive Open Online Courses - Cursos Online Abertos e Massivos), a serem disponibilizados na Plataforma Mundi (plataforma de cursos online em formato MOOC) do IFSul.
- 2.2. As vagas estão distribuídas conforme Quadro I.

Quadro I – Distribuição de vagas

Função	Polo	Nº de Vagas
	Agudo	1
	Cachoeira do Sul	1
	Camargo	1

Professor Mediador Presencial	Candelária	1
	Canguçu	1
	Charqueadas	1
	Cruz Alta	1
	Encantado	1
	Esteio	1
	Faxinal do Soturno	1
	Gramado	1
	Gravataí	1
	Herval	1
	Jaguarão	1
	Lajeado	1
	Mostardas	1
	Novo Hamburgo	1
	Panambi	1
	Passo Fundo	1
	Pelotas	2
	Picada Café	1
	Pinhal	1
	Quaraí	1
	Restinga Sêca	1
	Santa Vitória do Palmar	1
	Santana do Livramento	1
	Santo Antônio da Patrulha	1
	São Francisco de Paula	1
	São João do Polêsine	1
	São José do Norte	1
	São Lourenço do Sul	1
	São Sepé	1
	Sapiranga	1
	Sapucaia do Sul	1
	Seberi	1
	Serafina Corrêa	1
Sobradinho	1	
Tapejara	1	
Três Passos	1	

2.3. As demais candidatas e candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II – Datas das publicações

Publicação do Edital	18/05/2020
Prazo para impugnação do Edital	De 18 a 19/05/2020
Resposta dos pedidos de impugnação do edital	20/05/2020
Inscrições	De 21 a 27/05/2020
Homologação das inscrições	28/05/2020
Prazo de recurso da homologação das inscrições	De 29/05 à 01/06/2020
Resposta dos recursos da homologação das inscrições e Resultado preliminar	02/06/2020
Prazo de recurso do resultado preliminar	De 03 a 04/06/2020

Resposta aos recursos e homologação do resultado final	05/06/2020
--	------------

- 3.1. Justifica-se os prazos exíguos de seleção simplificada, tendo em vista a necessidade de início imediato dos cursos;
- 3.2. Serão deferidas as inscrições para as candidatas e os candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- a. Possuir a formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando (conforme o Quadro III);
 - b. Experiência mínima de um (01) ano de docência;
 - c. Possuir disponibilidade para cumprir 15 horas semanais presenciais ou de forma remota durante a pandemia;
 - d. Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e ferramentas tecnológicas digitais da informação e da comunicação.
- 3.3. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas até as 23h59min da data limite para inscrições disposta no Quadro II, para o endereço de e-mail editalproen322020@gmail.com;
- 3.3.1. No campo "Assunto" deverá conter o <NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO, FUNÇÃO E CÂMPUS\POLO>, com a seguinte documentação em anexo:
- a. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
 - b. Comprovante de experiência mínima de um (01) ano de docência;
 - c. Curriculum Lattes atualizado, obrigatoriamente nos formatos pdf, doc ou rtf;
 - d. Diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;
 - e. Tabela de Pontuação – Análise Curricular (ANEXO II) preenchida;
 - f. Documentos comprobatórios digitalizados deverão ser anexados à ficha de inscrição seguindo a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (Quadro V), como requisito indispensável para a sequência do processo seletivo.
- 3.4. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens 3.2 e 3.3;
- 3.5. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;
- 3.6. O não envio da documentação comprobatória, no ato da inscrição, excluirá automaticamente a candidata ou o candidato do processo seletivo;
- 3.7. A documentação deverá ser anexada de acordo com a ordem estabelecida no item 3.3.1.;
- 3.7.1. Os nomes dos arquivos digitalizados deverão ser os mesmos designados no item 3.3.1.;
 - 3.7.2. Os documentos comprobatórios, dispostos no item 3.3.1. subitem f), deverão ser digitalizados em arquivo único de acordo com a ordem estabelecida no Quadro V - Pontuação de análise curricular;
- 3.8. As candidatas e candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, bem como, pela autenticidade dos documentos digitalizados enviados de forma virtual, conforme declaração a ser anexada, sob pena de desclassificação da função requerida (ANEXO III).
- 3.9. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: editalproen322020@gmail.com.

4. DOS REQUISITOS DAS FUNÇÕES

Quadro III – Requisitos específicos

Função	Polos	Formação
--------	-------	----------

Professor Mediador Presencial	Agudo, Cachoeira do Sul, Camargo, Candelária, Canguçu, Charqueadas, Cruz Alta, Encantado, Esteio, Faxinal do Soturno, Gramado, Gravataí, Herval, Jaguarão, Lajeado, Mostardas, Novo Hamburgo, Panambi, Passo Fundo, Pelotas, Picada Café, Pinhal, Quaraí, Restinga Sêca, Santa Vitória do Palmar, Santana do Livramento, Santo Antônio da Patrulha, São Francisco de Paula, São João do Polêsine, São José do Norte, São Lourenço do Sul, São Sepé, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Seberi, Serafina Corrêa, Sobradinho, Tapejara e Três Passos	Curso de nível superior, Licenciatura, Bacharelado ou Tecnologia (Tecnólogo) em qualquer área do conhecimento
-------------------------------------	---	---

5. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO

5.1. Atribuições da função de Professor Mediador Presencial:

- a. participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- b. conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- c. conhecer o sistema de avaliação do curso;
- d. acompanhar e participar das atividades na Plataforma;
- e. elaborar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos;
- f. comunicar ao Coordenador de Polo, os alunos em situação de evasão e reprovação;
- g. acompanhar a aprendizagem e o desempenho dos cursistas;
- h. estabelecer e promover contato permanente com os alunos;
- i. assistir e acompanhar os alunos nas atividades pedagógicas;
- j. monitorar as atividades programadas dos cursos;
- k. assistir às videoaulas;
- l. exercer as demais atividades inerentes à função de PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL, conforme determinações da Coordenação Geral do Programa.

5.2. O valor da bolsa será de acordo com a carga horária de 15 horas, durante até 5 meses, conforme discriminado no Quadro IV, apresentado a seguir:

Quadro IV – Carga horária e valor pago por hora

Função	Vínculo	Carga Horária / Módulo	Valor / hora	Valor Bruto	Desconto 11%	Valor Líquido
Professor Mediador Presencial	Externo*	15 horas	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00	R\$ 165,00	R\$ 1.335,00

* Vínculo "Externo" se refere a candidatas e candidatos que não possuem SIAPE, ou seja, candidatas e candidatos que não pertençam ao quadro permanente de servidores da união.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido por uma comissão designada pelo Magnífico Reitor do IFSul;

6.2. A Seleção será realizada através de Análise Curricular que poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o Quadro V:

Quadro V– Pontuação de Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado	20	20
Mestrado	15	
Especialização lato sensu (carga horária mínima de 360h)	5	
Experiência de docência no Ensino Presencial	1 / ano	30
Experiência de docência e/ou tutoria na Educação a Distância	1 / disciplina	20
Autoria de Material Didático	05 / material	10
Cursos na área de EaD	02 / curso	30
TOTAL		100 pontos

6.2.1. Somente será considerada a pontuação do título de pós-graduação de maior grau;

6.2.2. Somente serão computados os itens comprovados pela candidata ou candidato no ato da inscrição eletrônica e que estejam devidamente descritos na ficha de inscrição (ANEXO II);

6.2.3. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar a candidata ou o candidato que comprovar, respectivamente:

- a. Ser maior de 60 anos;
- b. Maior tempo de experiência de experiência na modalidade de educação a distância;
- c. Maior titulação;
- d. Maior idade, e
- e. Sorteio.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do <http://www.ifsul.edu.br/> acordo com o cronograma do Quadro II;

8.2. No momento da divulgação, os selecionados serão informados do prazo limite para entrega dos termos e documentos necessários para a efetivação na função e recebimento da bolsa;

8.3. Os referidos termos deverão ser preenchidos, assinados e enviados digitalizados de forma virtual, pela plataforma MOODLE e, posteriormente, com o retorno das atividades presenciais, os documentos comprobatórios deverão ser entregues em papel, de forma física.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa

e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;

10.2. O não cumprimento, a contento, das atividades de professor mediador presencial, conforme os subitens do item 5, deste edital, implicará no desligamento imediato do bolsista;

10.3. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

10.4. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital, que será presidida pelo chefe do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS (DETE) da Reitoria;

10.5. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 18 de maio de 2020.

Antônio Cardoso Oliveira
Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias

Gisela Loureiro Duarte
Pró-reitora de Extensão e Cultura

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino

EDITAL PROEN/PROEX Nº 32/2020
PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL - Cursos FIC

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO PRETENDIDO						
() Professor Mediador Presencial						
DADOS PESSOAIS						
NOME COMPLETO:						
DATA DE NASCIMENTO:				CPF:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:				NÚMERO:		
BAIRRO:		CIDADE:		CEP:		
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:			E-MAIL:			
CURSO DE GRADUAÇÃO: () finalizado			ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO: _____			
DADOS PROFISSIONAIS						
INSTITUIÇÃO/ESCOLA/CÂMPUS:				TELEFONE:		
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA:			VÍNCULO EMPREGATÍCIO			
() Não () Sim – Qual:			REGIME: () 20 h () 40 h () Temporário () Dedicção Exclusiva			
FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO						
FREQUÊNCIA DE USO: () Nunca () Às vezes () Diariamente			ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET EM CASA: () Não () Sim			
FAMILIARIDADE COM AVA MOODLE						
() Nenhuma () Pouca () Média () Muita						
EXPERIÊNCIA EM EAD						
() Não () Sim: () Equipe Multidisciplinar TEMPO: ____ anos () Outros: _____ TEMPO: ____ anos						
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO						
POSSUI DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIR 15 HORAS SEMANAIS PRESENCIAIS NO POLO OU DE FORMA REMOTA DURANTE A PANDEMIA? () Sim () Não						
Marque com um "X" os dias e turnos disponíveis para exercer 15h semanais:						
TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

Data: __/__/__

Assinatura do Candidato

EDITAL PROEN/PROEX Nº 32/2020
PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL - Cursos FIC

ANEXO II – PONTUAÇÃO

Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Atingida
Doutorado	20	20	
Mestrado	15		
Especialização lato sensu (carga horária mínima de 360h)	5		
Experiência de docência no Ensino Presencial	1 / ano	30	
Experiência de docência e/ou tutoria na Educação a Distância	1 / disciplina	20	
Autoria de Material Didático	05 / material	10	
Cursos na área de EaD	02 / curso	30	
TOTAL		100 pontos	

Data: ___/___/___

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL PROEN/PROEX Nº 32/2020
PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL - Cursos FIC

NEXO III - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), RG no. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado em _____, declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para inscrição ao cargo _____ do Edital PROEN/PROEXT nº 32/2020 são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Pelotas, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gisela Loureiro Duarte**, GISELA LOUREIRO DUARTE - PRO-REITOR - CD2 - IF-PROEX, em 18/05/2020 22:44:20.
- **Antonio Cardoso Oliveira**, ANTONIO CARDOSO OLIVEIRA - CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - IF-DETE, em 18/05/2020 22:11:32.
- **Rodrigo Nascimento da Silva**, RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA - PRO-REITOR - CD2 - IF-PROEN, em 18/05/2020 22:10:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 61765
Código de Autenticação: 309640757f

